

RUA MÁRIO ERBOLATO

Lei nº 6606 de 12-09-1991

Formada pelas ruas 1 e 3 do Parque Santa Bárbara

Início na rua 36

Término na rua Henio Lombello

Parque Santa Bárbara

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 196/91. Processo CM 57.031.

MÁRIO ERBOLATO

Mário L. Erbolato nasceu em Campinas em 04-maio-1919 e faleceu em Campinas em 08-julho-1990. Era filho de Umberto Erbolato e Josefina de Luca Erbolato e foi casado com Luci Camargo Erbolato, deixando um filho: o advogado Antonio Carlos Camargo Erbolato. Mário Erbolato cursou o Ginásio "Culto à Ciência" e formou-se professor pela Escola Normal "Carlos Gomes", quando os alunos fundaram o Grêmio Literário "Alvares de Azevedo" que teve intensa atividade cultural-literária na época. Anos mais tarde, bacharelou-se pela primeira turma da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas, em 1956. Foi advogado do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana e da Câmara Municipal de Campinas. Porém, foi no jornalismo que Mário se projetou e foi autoridade. Ingressou jovem no "Diário do Povo", ali ficando de 1940 a 1960, chegando a ser o redator-chefe. Paralelamente, trabalhou na sucursal de "O Estado de S. Paulo", onde ficou de 1950 até meses antes de falecer, alcançando o cargo de diretor da sucursal. Mercê de sua competência e conhecimento, passou a lecionar na Faculdade de Jornalismo da Universidade Católica de Campinas, onde atingiu o cargo de diretor do Instituto de Artes e Comunicação. Coube a Mário Erbolato dar a aula inaugural da Faculdade de Jornalismo da Universidade do Porto, em Portugal. De sua autoria, publicou os seguintes livros: "Técnicas de Codificação em Jornalismo (Redação, Captação e edição no jornal diário)", "Jornalismo Gráfico (Técnica de Produção)", "Jornalismo Especializado. Emissão de Textos no Jornalismo Impresso", "Deontologia da Comunicação Social", "Comunicação e Cotidiano" e "Dicionário de Propaganda e Jornalismo". Ao fim de sua vida, declarou "Ser apenas um reporter, nada mais que um reporter. Era maluco pelo jornalismo".

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

D.O. de 13/09/91

DESPACHOPROJETO DE LEI N.º 196/91

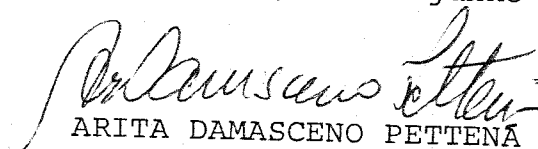
DENOMINA "RUA MÁRIO ERBOLATO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MÁRIO ERBOLATO" a Rua 01 e 03 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua 36 do Parque Santa Bárbara e Término na Rua Henio Lombello do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

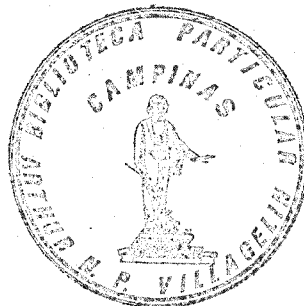
Sala das Sessões, 11 de junho de 1991.


ARITA DAMASCENO PETTENÁ

PROCESSO N.º 54034
P. L. 196/91

RUA MÁRIO ERBOLATO

ANEXO 1 335



LEI Nº 6606 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991.

DENOMINA "RUA MÁRIO ERBOLATO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MÁRIO ERBOLATO" a Rua 01 e 03 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua 36 do Parque Santa Bárbara e término na Rua Henio Lombello do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. //

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal